

[A Portaria IEF nº 28 de 13 de fevereiro de 2020](#) implementou o cadastro de plantio florestal previsto na Lei nº 20.922 de 2003 regulamentado pelo Decreto nº 47.749 de 2009. Além disso, a Portaria definiu novas diretrizes para o cultivo de florestas plantadas com espécies nativas e exóticas no Estado de Minas Gerais, que possui a maior concentração de florestas plantadas do país. A Portaria IEF nº 28 de 2020 já teve duas atualizações, através da Portaria IEF nº 139 de 18 de dezembro de 2020 e da Portaria IEF nº 52 de 9 de agosto de 2021, atualizando procedimentos e possibilitando o atendimento por meio digital.

A atualização mais recente veio com a publicação da Portaria IEF nº 16, de 12 de março de 2022, que tornou obrigatória a realização do Cadastro de Plantio e o petitionamento da Comunicação de Cultivo por meio do MG Florestas, sistema integrado ao Portal Ecossistemas, a partir do dia 14 de março de 2022.

O Cadastro de Plantio deve ser realizado para as florestas plantadas com espécies nativas e exóticas, através do MG Florestas, e tem por finalidade primordial a gestão desta atividade possibilitando a identificação da origem sustentável dos produtos florestais.

O MG Florestas busca realizar a gestão das florestas plantadas, controlar a qualidade do solo e a diversidade vegetal, promover mais elementos para proteger a vegetação nativa e ainda garantir mais competitividade para a indústria mineira com certificações de sustentabilidade. O primeiro módulo deste sistema é o Cadastro de Plantio, que está disponível para a população desde o dia 10 de agosto de 2021. O segundo módulo é o Comunicação de Cultivo e foi disponibilizado para a população em 14 de março de 2022.

A Portaria trouxe ainda procedimentos simplificados para o cultivo de florestas plantadas, desburocratizando e dando mais agilidade ao processo.

